



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.045/14

“Parcela terreno na área central e promove Hasta  
“Pública.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a parcelar o terreno com 3.268,00 m.<sup>2</sup> localizado a Rua Tomé Soares de Oliveira com Rua Jorge de Paula Meimberg, pertencente ao Município registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Campos Gerais, livro 2 – BK, mat. 17.470, fls. 147, dividida em 08 (oito) lotes conforme Decreto nº 2.033/14 de 27 de Março de 2014 e promove Hasta Pública de 07 (sete) lotes, ficando revogada a Lei nº 3.023/14 de 11/04/2014.

Art. 2º - Os lotes de nº 01 a 07 totalizando área de 2.175,50 m.<sup>2</sup> serão vendidos em hasta pública e o valor venal é de **R\$ 72.666,66** (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) cada lote, média da avaliação da comissão designada pela Portaria nº 015/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - O lote nº 08 com área de 1.092,50 m<sup>2</sup> doados ao Estado de Minas Gerais, conforme Lei nº 3.020/14 de 27 de Março de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 11 de junho de 2014.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração